



República Federativa do Brasil  
Estado Federal de Roraima  
Câmara Municipal de Caracarái

LEI N.º 227/93, de 29 de Julho de 1993.

DISPÕE SÔBRE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁI

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$: 103.000.000.000,00 ( Cento e Três Bilhões de Cruzeiros ).

Art. 2º - A Abertura de Crédito de que trata o Artigo anterior e proveniente de excesso de arrecadação das fontes de Recursos Próprios-RP, Fundo de Participação dos Municípios-FPM Imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços-ICMS e Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, de conformidade com o anexo I, Folhas 01 à 09, que faz parte integrante deste Projeto de Lei.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a:

I - A abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 50% ( Cinquenta por Cento ) do total estabelecido no Artigo 1º do presente Projeto de Lei, utilizando como fonte de recursos a disponibilidade caracterizada no Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964.



República Federativa do Brasil  
Estado Federal de Roraima  
Câmara Municipal de Caracarái

LEI N.º 227/93, de 29 de Julho de 1993.

DISPÕE SÔBRE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁI

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor com efeitos retroativos ao dia 30 de Junho de 1993, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caracarái-RR, em 29 de Julho de 1993.

